

## RIO DE JANEIRO

## ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - FGV DIREITO RIO

## 1. BOLSAS DE ESTUDO

- 1.1 Objetiva proporcionar aos(as) alunos(as) a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.
- 1.2 Independentemente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, de acordo com critérios de cada Escola, os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme quadro de classificação:

| CURSO   | VESTIBULAR                                                            | ENEM                                   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Direito | 1º e 2º lugar – 100%<br>3º ao 6º lugar – 50%<br>7º ao 10º lugar – 25% | 1º lugar – 100%<br>2º e 3º lugar – 50% |

- 1.3 Não serão ofertadas bolsas de estudos (bolsa mérito) aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo com base no resultado dos Exames Internacionais.
- 1.4 As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos e entregues, conforme estipulado no Cronograma do Edital (item 5.7).
- 1.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

## 1.6 Modalidades de Bolsa

A Direito Rio oferecerá as seguintes modalidades de bolsas:

- Mérito:** A bolsa mérito é um benefício concedido na forma de desconto integral sobre o valor da mensalidade, oferecido aos primeiros colocados no Vestibular e no ENEM, de acordo com a classificação, conforme descrito no Edital do processo seletivo. De concessão automática sua renovação está condicionada ao cumprimento dos critérios de manutenção de bolsa determinados pela Escola.
- Requerimento:** A bolsa requerimento é um benefício concedido na forma de desconto sobre o valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas. O percentual a ser concedido será definido pela Comissão de Bolsas da FGV DIREITO RIO com base na documentação apresentada pelo Requerente, no seu desempenho acadêmico e na disponibilidade de recursos orçamentários da Escola.
- Restituível:** A bolsa restituível é um benefício concedido na forma de financiamento do valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas. O percentual a ser concedido será definido pela Comissão de Bolsas da FGV DIREITO RIO com base na documentação apresentada pelo(a) Requerente, no seu desempenho acadêmico e na disponibilidade de recursos orçamentários da Escola. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002).

Os pedidos de bolsa da modalidade requerimento e/ou restituível devem ser embasados pelas justificativas elencadas abaixo, isolada ou conjuntamente:

- Demanda Social:** Disponibilizadas de acordo com situação socioeconômica comprovada pela apresentação de documentação pelo Requerente.
- Desempenho Acadêmico:** Disponibilizadas mediante comprovação de excelência acadêmica no Ensino Médio (ingressantes) ou no curso; medalhistas de Olimpíadas Acadêmicas (ênfase em Olimpíadas de Matemática, História e Geografia).
- Outros:** Disponibilizadas mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique o pedido.

A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos em Regulamento.

- IV. **Bolsas Adicionais :** Poderão ser concedidas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nos processos seletivos de ingresso, mediante requerimento, bolsas de gratuidade parcial ou integral da mensalidade escolar, levando-se em consideração, além da condição socioeconômica e dos limites orçamentários da FGV Direito Rio: (1) o desempenho na prova de seleção; (2) o Histórico Escolar; (3) a obtenção de medalhas em Olimpíadas de Matemática, História, Geografia e Português; e, (4) a entrevista realizada durante o processo.
- 1.7 A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento.
- 1.8 Adicionalmente, a Escola de Direito do Rio de Janeiro oferece a Bolsa FGV Direito Rio de Diversidade e Inclusão.